



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº243/2024

Processo:	SEI-480002/001541/2024	Data	04/07/2024
Concessionária	Iguá Saneamento SA	Bloco	02
LocalFiscalizado	Etr Chaumere, 1401 - Vila Selma - Miguel Pereira		
TipodaOcorrência	Verificaras condições de manutenção e operação da unidade		
ObjetodaFiscalização	Vistorias programadas		
RepresentantesdaConcessionária:	Rodrigo Cordeiro – Coordenador de Operações Thauan Alves – Analista Regulatório Rafaela Pereira – Analista Regulatório		

INTRODUÇÃO

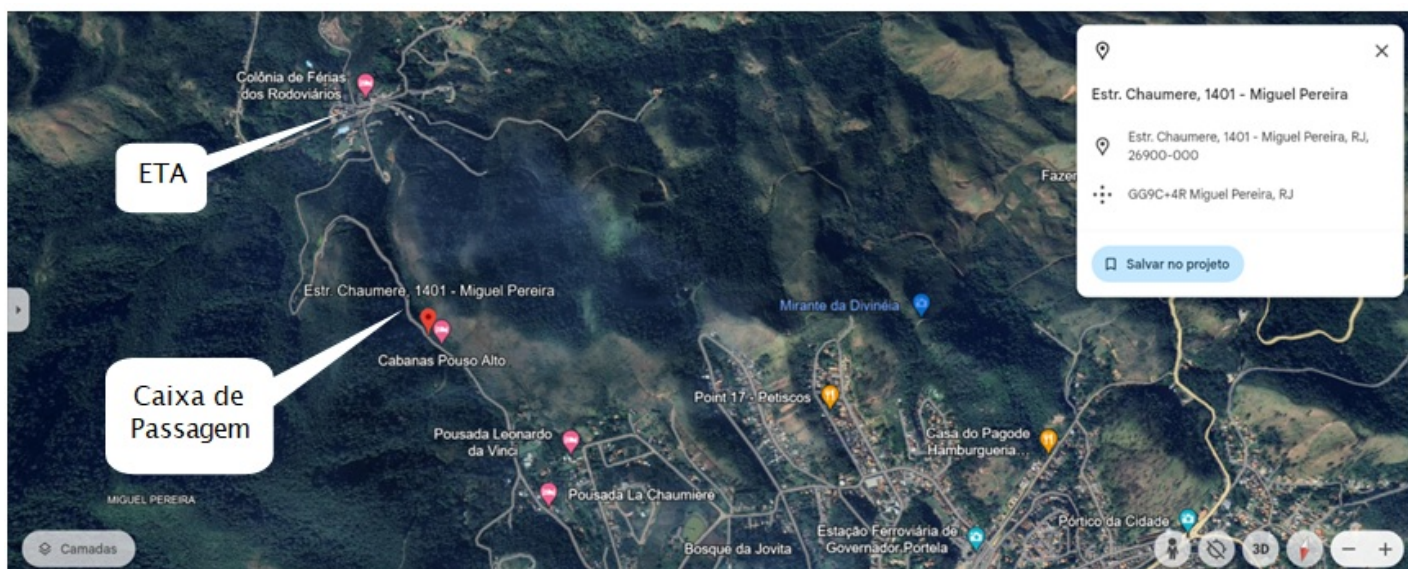
O presente relatório, decorre da vistoria técnica realizada na data de 04/07/2024, na Etr Chaumere, 1401, bairroVila Selma, no município de Miguel Pereira, em função de verificar as condições de manutenção e operação da caixa de passagem Fragoso, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Iguá SA.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, o sedita dos pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: GoogleEarth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Trata-se de uma caixa de passagem construída de concreto armado, onde a água bombeada da ETA (Estação de tratamento de água) chega, e, a partir dela segue por gravidade para o abastecimento do Município, provida de sensor de nível eletrônico alimentado por placa solar e macromedidor são encaminhadas informações em tempo real para o Centro de Controle Operacional (CCO). Os diâmetros das tubulações de entrada e saída são de 400mm.

ü Entrada da caixa de passagem sem placa de identificação (foto 1);



Foto1 - Entrada do reservatório

ü Caixa de passagem (fotos 2 e 3);



Foto 2 – Caixa de passagem



Foto 3 – Caixa de passagem

ü Tubulação e válvula de chegada da água (fotos4e5);



Foto 4 – guarda da tubulação de chegada



Foto 5 – Válvula chegada da água e macromedidor

ü Certificado atualizado de limpeza periódica da caixa de passagem válido (foto 6);



Foto 6 – Certificado de garantia limpeza reservatório

ü Certificado atualizado de limpeza periódica da caixa de passagem válido (foto7);



Foto 7 – Certificado de garantia limpeza reservatório

ITENS NÃO CONFORMES:

- 01. Sem placa de identificação;
- 05. Escada externa fora dos padrões estabelecidos por norma;
- 19. Vedação com tampa de concreto e sem cadeado;

ITENS QUE NÃO SE APLICAM:

- 06. Não possui escada;
- 07. Não foi possível acessar;
- 08. Não possui;
- 12. Não possui;
- 14. Não há macromedidor;
- 20. Não possui;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O senhor Rodrigo, representante da Concessionária, relatou que:

- 1. A tubulação da ETA até a caixa de passagem foi feita manutenção preventiva neste no primeiro semestre de 2024;
- 2. A capacidade da caixa de passagem é de 50.000 litros.

CONCLUSÃO

A caixa de passagem está em perfeitas condições de funcionamento, vale destacar que tanto as tampas que guardam a tubulação quanto o portão de acesso a caixa de passagem estão sem cadeados, salientamos que para uma maior segurança deve-se manter trancado os acessos.

Em relação as recomendações citadas, caso efetuadas, o tempo de vida útil da unidade será maior e trará mais segurança ao sistema. Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Em 29/07/2024.

Elaborado por:

Eng. Leonan de Almeida Nogueira
Assistente / CASAN

Alan da Silva Ribeiro
Assistente / CASAN
ID 5135541-8

Revisado Por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De Acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara Técnica
ID 4184220-0

CHECK LIST CAIXA DE PASSAGEM

DESCRIÇÃO - RESERVATÓRIO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01. Placa de identificação		X	
02. Cercado e Isolado	X		
03. Condições de conservação	X		
04. Condições estruturais (civil)	X		
05. Condições da escada de acesso externa		X	
06. Condições da escada de acesso interna			X
07. Condições da laje de cobertura			X
08. Dutos de ventilação			X
09. Condições das tubulações de entrada	X		
10. Condições das tubulações de saída	X		
11. Medidor de nível	X		
12. Válvula controladora de nível			X
13. Macromedidor na entrada	X		
14. Macromedidor na saída			X
15. Estravasor	X		
16. Limpeza e desinfecção periódicas	X		
17. Tubulação de descarga de fundo	X		
18. Estanqueidade do reservatório	X		
19. Caixa de inspeção		X	
20. Para-raios			X

Rio de Janeiro, 22 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leonan de Almeida Nogueira, Assistente**, em 22/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Ribeiro, Assistente**, em 22/10/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 22/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85903634** e o código CRC **96E39C50**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001541/2024

SEI nº 85903634

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485